



Prefeitura Municipal de Buri
Plano Anual de atividades do Controle Interno



**PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO
2024**



Prefeitura Municipal de Buri

Plano Anual de atividades do Controle Interno

INTRODUÇÃO

O **Plano Anual de Atividades do Controle Interno** para o exercício de 2024 estabelece as diretrizes para o trabalho e o cronograma de ações a serem realizados no Município de Buri.

Os trabalhos propiciarão ações preventivas e de orientação aos órgãos de governo, com o objetivo de assegurar princípios-chaves do ordenamento jurídico e do direito administrativo. Sendo alguns deles: a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira, contábil e fiscal, sendo ferramenta importante no apoio ao responsável Chefe do Poder Executivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Buri, embasado na Lei Complementar nº 016/2019 de 9 de Setembro 2019, em atendimento aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, artigos 75 a 80 da Lei nº 4.320/1964 e Comunicado SDG 035/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno.

OBJETIVOS

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o Exercício de 2024 tem como objetivos:

1. Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
2. Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
3. Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;
4. Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de avaliação e conformidade dos atos de gestão;
5. Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
6. Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações emitidas pelo TCE-SP e Ministério Público;
7. Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes;
8. Elaborar relatório quadrimestral e anual sobre as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo;

PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

O processo de gestão de riscos consiste no conjunto de atividades coordenadas destinadas a lidar com eventos que podem afetar os objetivos organizacionais. As etapas clássicas desse processo são reconhecer ou identificar riscos; analisar riscos; avaliar e priorizar riscos; responder aos riscos significativos, mediante controles e



Prefeitura Municipal de Buri

Plano Anual de atividades do Controle Interno

outras respostas; e monitorar e comunicar o desempenho da gestão de riscos.

O processo de gestão de riscos deve ser aplicável a ampla gama das atividades da organização em todos os níveis, incluindo estratégias, decisões, operações, processos, funções, projetos, produtos, serviços e ativos, e ser suportado pela cultura e pela estrutura de gestão de riscos da entidade.

Procedimentos a serem observados:

1.Os dados levantados sobre o desempenho da organização, em especial dos processos relevantes que compõem a cadeia de criação de valor para a sociedade e outras partes interessadas;

2.Organização de oficinas com pessoas que conheçam o funcionamento dos processos e do ambiente no qual opera sua organização, e com representantes de partes interessadas internas e externas, para identificar e avaliar os riscos de cada processo relevante;

3.Contar com facilitadores internos treinados para conduzir as oficinas ou busque apoio da auditoria interna ou de especialistas externos;

4.Apresente os resultados à alta administração, que decidirá quais devem ser considerados riscos-chave.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o Exercício de 2024 é um plano de ação, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, elaborado pela Controladoria da Entidade, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva.

Seu cronograma de execução não é fixo, podendo sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado.

O Plano Anual de Controle Interno será constantemente aperfeiçoado no decorrer do exercício e de acordo com a estruturação do Sistema de Controle Interno.

A Controladoria Interna poderá a qualquer tempo requisitar informações, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Os resultados das ações de auditoria serão levados ao conhecimento do gestor e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório periódico de controle interno.

Por fim, submete-se este plano ao conhecimento e aprovação do Excelentíssimo Chefe do Poder

Rua Cel. Licínio, 98 - Centro - CEP: 18290000 Fone: (15) 3546-1211

Página: 3/5



Prefeitura Municipal de Buri

Plano Anual de atividades do Controle Interno

Executivo, bem como a divulgação no âmbito administrativo da Entidade.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

O cronograma dos trabalhos do Controle Interno será realizado nos períodos definidos no quadro **Plano Operativo Anual** que segue abaixo.

Plano de Ação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento CAUC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento e envio das declarações do SICONFI	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento Encerramento dos Balanços Anuais			X									
Acompanhamento Envio da Matriz de Saldos Contábeis	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento Envio do SIOPE	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento Envio do SIOPS	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento Publicação da LRF - RGF	X				X				X			
Acompanhamento Receita Pública	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Calendário de obrigações do Sistema Audesp do TCE-SP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaborar o Plano Operacional Anual para o exercício de 2025												X
Inspeção Merenda Escolar			X			X			X			X
Inspeção na Educação						X						X
Inspeção na Frota		X		X		X		X		X		X
Inspeção na Saúde				X				X				X
Inspeção Técnica			X			X			X			X
Processo de Adiantamentos (Pronto Pagamento e Viagem)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Processo de Compras e Licitação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	X		X		X		X		X		X	
Publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	X		X		X		X		X		X	
Publicação do Demonstrativo de Aplicação no Fundeb	X		X		X		X		X		X	
Relatório Quadrimestral do Controle Interno	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Relatórios de Alertas e Instruções do TCE-SP	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Serviço de Ouvidoria / E-SIC	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Terceiro Setor - Recebimento e conferência das prestações de contas anual	X											
Terceiro Setor - Visita in-loco as organizações				X				X				X
Verificar a gestão de repasses ao terceiro setor	X		X		X		X		X		X	
Verificar a publicação do RREO e RGF	X		X		X		X		X		X	
Verificar se o Portal da Transparência está ativo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Buri, 21 de Março de 2024.



**PROF. GERMANO ALMEIDA
PESCHEL**
Prefeito Municipal



FELIPE SGARBI GAGIOTI
Coordenador do Controle Interno